



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 3083 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 3083/2024–|01| - Data 28/11/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025

REF.: Chamamento Público/Credenciamento nº 5/2024 - Inexigibilidade nº 7/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: ATHERMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.823.836/0001-64, com endereço à Rua Arthur Tomas, nº 1100 – Centro, na cidade de Rolândia - PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALOR: R\$ 83.495,52 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em **26/02/2026**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/11/2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
LEI MUNICIPAL Nº 691/2013.**



RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 08/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Santa Bárbara – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e legislação correlata,

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, e demais regulamentos vigentes no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a importância do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022/2025 como instrumento de planejamento estratégico para a implementação, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais no Município;

Considerando a apresentação e análise do Relatório de Avaliação e Monitoramento do PMAS 2022/2025, referente ao ano de 2025, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022/2025, apresentado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara – PR, 21 de novembro de 2025.

Cristiano de Almeida
Presidente do CMAS
Município de Nova Santa Bárbara – PR

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>